

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019-SECOM, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA CLARO S/A.**Processo nº 04000-00000912/2019-88.****1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, representada por **WELIGTON LUIZ MORAES**, matrícula GDF nº 1689142-2, RG: 303482 SSP/DF, e CPF/MF: 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0759-02, com sede no SCS Quadra 05, Bloco D, Edifício Embratel, Brasília – DF. CEP: 70328-900, representada por **WANDA ALVES PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº M5037017, SSP/MG e CPF/MF nº 635.317.046,72 e **DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES**, brasileiro, portador do RG nº 763050822 SSP/BA e CPF/MF nº 018.958.585-42, na qualidade de Procuradores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração para constar das Cláusulas Primeiras do Contrato nº 06/2019-SECOM e do seu 1º Termo, que a Contratada passa a ser a empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 66.970.229/0001-67, estabelecida na Rua Henri Dunant, nº 780 – 3º andar - Bairro Santo Amaro – São Paulo, CEP: 04709-111.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente alteração tem por espeque a mudança societária da Contratada e regulatória dos serviços SeAC (TV por assinatura) e Internet Banda Larga (Virtua), autorizados pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, constante do ATO nº 4.578, de 22 de junho de 2021, publicado no DOU de 30/06/2021, Edição 12, Seção 1, pág. 12, Processo nº 53500.036012/2020-50, que transfere a outorga para explorar o Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) detida por **CLARO S.A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, à **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, nova denominação social da NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 66.970.229/0001-67; e com base na Cláusula Décima Segunda do Contrato originário, com amparo no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato 06/2019-SECOM e do seu 1º Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília-DF, julho de 2021.

Pelo Distrito Federal: **WELIGTON LUIZ MORAES**

Pela Contratada: **WANDA ALVES PEREIRA e DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES**



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 29/07/2021, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Alves Pereira, M5037017 SSP MG, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Almeida Mendes, Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66809074)
verificador= **66809074** código CRC= **65B5E973**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF

39611675